

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Gestão

Central de Compras

TERMO ÚNICO DE CREDENCIAMENTO

TERMO ÚNICO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS FEDERAIS, VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GERIDOS PELA CONTRATANTE, LASTREADOS COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.

A UNIÃO, por intermédio da Central de Compras, vinculada à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sobreloja, sala 110, Brasília/DF, CEP 70.046-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, consoante competência conferida pelo art. 18 do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, publicado no D.O.U. de 20 de abril de 2017, neste ato representada pela Diretora, Senhora Virgínia Bracarense Lopes, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 11.134.596, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 060.648.166-43, residente e domiciliada na SQN 411, Bloco K ap. 207 - Asa Norte, Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 1.079 de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.U. de 01 de julho de 2015, doravante denominada CREDENCIANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 05110.000407/2018-41, e Edital de **Credenciamento nº 01/2018**, resolve formalizar o presente Termo Único de Credenciamento de instituições financeiras oficiais federais para atuação como mandatárias da União, na gestão operacional de contratos de repasse, nos termos do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2017, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e da Instrução Normativa MP nº 2 de 24 de janeiro de 2018, observando o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Credenciamento, firmado com base no princípio da descentralização administrativa expresso no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no que couber, e na tipologia definida no art. 1º, §1º, VIII, e art. 6º, §1º, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, tem por objeto credenciar instituições financeiras oficiais federais para a contratação da prestação de serviços pela CREDENCIADA ao Órgão(S) ou Entidade(S) da Administração pública federal, que pactuar(em) a prestação dos serviços, mediante formalização de Contrato, conforme Anexo B – Minuta de Contrato do Edital, abrangendo todas as atividades de gestão operacional para execução dos contratos de repasse firmados no âmbito dos programas e ações geridos pela CONTRATANTE, lastreados com recursos consignados no Orçamento Geral da União, a título de transferência voluntária, na forma definida no Edital e seus Anexos, que são partes integrantes deste Termo.
2. Este Termo Único de Credenciamento tem amparo no Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VINCULAÇÕES

1. Integram o presente Instrumento, independentemente de transcrição, a Minuta de Contrato e seus Anexos, e o Termo de aceite dos preços e demais elementos constantes do processo administrativo acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços a serem prestados pela CREDENCIADA CONTRATADA à(S) CONTRATANTE(S) são apresentados no “Anexo I – Detalhamento dos Serviços”, da Minuta de Contrato, e se fundamentam, especificamente, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016.
2. Os conceitos relativos aos serviços contratados são os estabelecidos no art. 1º, §1º, do Decreto nº 6.170, de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016, e nas definições constantes dos anexos da Minuta de Contrato, Anexo B do Edital.
3. Os serviços a serem prestados pela CREDENCIADA CONTRATADA, conforme o Anexo I (Detalhamento dos Serviços) da Minuta de Contrato, constituem um conjunto de atividades logicamente encadeadas e distribuídas nas várias etapas do ciclo de gestão operacional de contratos de repasses.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. Os serviços descritos, detalhadamente, no Anexo I da Minuta de contrato, deverão ser executados pela CREDENCIADA CONTRATADA de forma direta, podendo, na medida da necessidade, ser parcialmente terceirizados, até o limite de 30% dos serviços.
2. Os serviços a serem prestados à(s) CONTRATANTE(S) serão de responsabilidade da CREDENCIADA CONTRATADA, independente se prestados de forma direta ou terceirizados.
3. A CREDENCIADA CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços, detalhados no Anexo I da Minuta de Contrato, somente após a comunicação das propostas selecionadas pela CONTRATANTE via Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).
4. A contratação da Mandatária ocorrerá com fulcro no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a partir do credenciamento feito e do preço referencial aceito, devendo ser a escolha, se houver mais de uma opção, justificada nos autos pelo Órgão ou Entidade Concedente. O critério a ser observado é que cada Órgão ou Entidade deverá escolher e contratar uma única CREDENCIADA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

1. Os preços são os definidos na Tabela Referencial, abaixo:

NÍVEL I		NÍVEL II			
Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %	Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %		
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	1.400,00	-	1.400,00	-
Contratação	EGT2	2.100,00	-	2.100,00	-
Análise	EGT3	3.100,00	1,8	8.100,00	1,6
VRPL	EGT4	2.200,00	0,9	6.500,00	0,8
Acompanhamento até 60%	EGT5	3.700,00	0,9	14.800,00	0,8
Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	2.700,00	0,7	11.100,00	0,6
PCF/TCE	EGT7	800,00	0,7	4.000,00	0,6

		NÍVEL III - A		NÍVEL III - B		NÍVEL III - C	
		Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %	Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %	Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	1.400,00	-	1.400,00	-	1.400,00	-
Contratação	EGT2	2.100,00	-	2.100,00	-	2.100,00	-
Análise	EGT3	17.900,00	1,2	50.300,00	1,0	173.000,00	0,8
VRPL	EGT4	12.800,00	0,6	33.000,00	0,5	110.700,00	0,4
Acompanhamento até 60%	EGT5	44.300,00	0,9	102.500,00	0,5	308.700,00	0,3

Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	31.300,00	0,5	91.600,00	0,4	275.700,00	0,2
PCF/TCE	EGT7	8.200,00	0,4	17.100,00	0,3	78.400,00	0,2

		NÍVEL IV		NÍVEL V	
		Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %	Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	1.400,00	-	1.400,00	-
Contratação	EGT2	2.100,00	-	2.100,00	-
Análise	EGT3	1.900,00	0,9	3.800,00	0,7
VRPL	EGT4	1.400,00	0,4	2.600,00	0,4
Acompanhamento até 60%	EGT5	1.400,00	0,3	3.100,00	0,3
Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	900,00	0,3	1.800,00	0,2
PCF/TCE	EGT7	900,00	0,3	1.700,00	0,2

II - Eventos Geradores de Tarifa Extras (EGTE):

			Nível I	Nível II	Nível III - A	Nível III - B e III- C	Nível IV	Nível V
			Parcela Fixa R\$	Parcela Fixa R\$	Parcela Fixa R\$	Parcela Fixa R\$	Parcela Fixa R\$	Parcela Fixa R\$
Análise de Plano de Trabalho		EGTE1	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório		EGTE 4	3.000,00	9.200,00	12.100,00	33.500,00	1.300,00	4.000,00
Manutenção de contrato		EGTE 7	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Visita de campo		EGTE 9	4.500,00	8.300,00	13.000,00	23.000,00	3.600,00	3.600,00
Reabertura de PCF/TCE		EGTE 10	800,00	4.000,00	8.200,00	17.100,00	900,00	1.700,00
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Alteração de cronograma	EGTE 8.1	1.700,00	2.400,00	3.000,00	3.000,00	1.700,00	2.400,00
	Atualização de orçamento	EGTE 8.2	2.400,00	4.200,00	7.000,00	7.000,00	2.400,00	4.200,00
	Exclusão de meta	EGTE 8.3	3.500,00	5.500,00	8.400,00	8.400,00	3.500,00	5.500,00
	Ajustes no projeto	EGTE 8.4	-	6.500,00	9.600,00	9.600,00	-	6.500,00
	Reprogramação de Remanescente de obra	EGTE 8.5	5.000,00	7.500,00	10.600,00	10.600,00	-	-
	Inclusão de meta	EGTE 8.6	-	8.500,00	12.600,00	12.600,00	-	8.500,00
	Alteração de escopo	EGTE 8.7	9.000,00	14.900,00	25.700,00	25.700,00	2.000,00	4.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. As condições de pagamento são aquelas definidas na Cláusula Quinta da Minuta de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

1. São obrigações da CREDENCIADA:

- I - Cumprir todas as obrigações previstas no instrumento de contrato eventualmente firmado;
- II - Manter durante toda a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**1. São obrigações da CREDENCIANTE:**

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, de acordo com as cláusulas deste Termo Único de Credenciamento;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa desempenhar seus serviços, obedecidas às normas constantes neste Termo Único de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

- 1. Este Termo Único de Credenciamento poderá ser alterado, com a devida motivação, de forma unilateral pela Administração e por acordo entre CREDENCIANTE e CREDENCIADAS, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCREDENCIAMENTO

- 1. O descredenciamento poderá ser a pedido da Mandatária ou por descumprimento das condições de credenciamento, neste caso, por deliberação da CREDENCIANTE, em processo administrativo que permita o contraditório e ampla defesa da Mandatária.
- 2. A partir da decisão de descredenciamento da Mandatária, o(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) contratante(s) que mantiverem com essa o contrato de prestação de serviço poderá(ão), de forma fundamentada:
 - I. manter o contrato com a Mandatária até o final de sua vigência, facultada a sua prorrogação nos termos do art. 9º da Instrução Normativa MP nº 02/2018; ou
 - II. fazer opção por outra Mandatária credenciada, transferindo os instrumentos em vigor para um novo contrato de prestação de serviços
- 3. A inexecução total ou parcial deste Termo Único de Credenciamento poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências avençadas e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1. O presente Termo Único de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

- 1. Os casos omissos serão regulados pelos preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, c/c inciso XII, do artigo 55, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 1. A CREDENCIANTE fará publicar extrato do Termo Único de Credenciamento no D.O.U., com a relação das empresas credenciadas, até o 5º dia útil do mês seguinte da publicação do julgamento final da habilitação, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

- 1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo.

Brasília, março de 2018.

(assinado eletronicamente)
VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES
Diretora

(assinado eletronicamente)
ROBERTO BARROS BARRETO
Vice-Presidente
Caixa Econômica Federal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Endereço: SBS Quadra 4, Bloco A, Lote 3/4, 21º andar, Brasília/DF

Representante legal: Roberto Barros Barreto

Cargo: Vice-Presidente

RG: 634.445 SSP/DF

CPF: 225.918.771-49

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Novellino, Usuário Externo**, em 20/03/2018, às 19:25.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BARROS BARRETO, Usuário Externo**, em 20/03/2018, às 19:27.



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Diretora**, em 20/03/2018, às 19:30.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA DE MENEZES BELOTA, Analista**, em 20/03/2018, às 19:32.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **5761260** e o código CRC **E7516539**.

Processo N° 05110.000407/2018-41

5761260

**FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 114702**

Número do Contrato: 15/2014.
Nº Processo: 04600000689201478.
PREGÃO SISPP Nº 11/2014. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado: AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA LTDA. Objeto: Redimensionamento e redistribuição das vagas de estágio, tendo em vista a reestruturação das unidades administrativas da Enap, conforme Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2017 e Resolução nº 10, de 06 de março de 2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/03/2018 a 07/09/2018. Data de Assinatura: 20/03/2018.

(SICON - 21/03/2018) 114702-11401-2018NE800001

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA****RESULTADO DE JULGAMENTO**

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS Nº 01/2018
Processo: 03613.000421/2017-77. Objeto: A Unidade Estadual do Amazonas do IBGE torna público que realizou no dia 19/03/2018, às 14:00h, no auditório da unidade, localizado na Avenida São Jorge, nº 624, São Jorge, Manaus/AM, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, reunião de credenciamento de leiloeiros públicos. Os membros da Comissão de Credenciamento decidiram por unanimidade que foram considerados habilitados e credenciados os seguintes leiloeiros: JIMMY ASAMI, HUMBERTO VIANA PIMENTA FILHO.

Manaus, 22 de março de 2018.
JECIVAN VIEIRA BRAGA
Presidente da Comissão de Credenciamento
de Leiloeiros Públicos

UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 3/2018 - UASG 114610**

Nº Processo: 21079000029201813. Objeto: Serviço de fornecimento de vales transportes e/ou cartões de bilhetagem eletrônica e respectivos créditos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição devido a exclusividade na prestação do referido serviço. Declaração de Inexigibilidade em 13/03/2018. FRANCISCO JOSE MOREIRA LOPES. Chefe da Unidade Estadual do Ibge no Ceará. Ratificação em 16/03/2018. WALDIR FORTUNATO JUNIOR. Coordenador de Recursos Materiais. Valor Global: R\$ 130.000,00. CNPJ CONTRATADA: 07.341.423/0001-14 SIND DASEMP DE TRANSP DE PASSAGEIROS DO EST DO CEARÁ.

(SIDECA - 21/03/2018) 114629-11301-2018NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1/2018 - UASG 114619**

Nº Processo: 03632000621201700. Objeto: Prestação de serviços públicos de aquisição de passagens para transporte urbano municipal de passageiros, no município de Vitória/ES. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O serviço de bilhetagem eletrônica é feito exclusivamente por esse fornecedor. Declaração de Inexigibilidade em 12/03/2018. MAX ATHAYDE FRAGA. Chefe Ue/es. Ratificação em 15/03/2018. WALDIR FORTUNATO JUNIOR. Coordenador de Recursos Materiais. Valor Global: R\$ 9.725,50. CNPJ CONTRATADA: 27.054.717/0001-72 SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASSAGEIROS DO E E SANTO.

(SIDECA - 21/03/2018) 114629-11301-2018NE800001

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2/2018 - UASG 114619**

Nº Processo: 03632000604201764. Objeto: Aquisição de passagens para transporte rodoviário urbano intermunicipal de passageiros, na Região Metropolitana da Grande Vitória. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O serviço de bilhetagem eletrônica é feito exclusivamente por esse fornecedor. Declaração de Inexigibilidade em 01/03/2018. MAX ATHAYDE FRAGA. Chefe Ue/es. Ratificação em 06/03/2018. WALDIR FORTUNATO JUNIOR. Coordenador de Recursos Materiais. Valor Global: R\$ 30.010,00. CNPJ CONTRATADA: 08.179.496/0001-14 SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV-BUS.

(SIDECA - 21/03/2018) 114629-11301-2018NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018032200100

UNIDADE ESTADUAL NA PARAÍBA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 114613**

Nº Processo: 20681000057201878. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada local - STFC, para o IBGE na Paraíba, com ligações locais para a sede e agências no Estado. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/03/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Irineu Pinto 94 Centro - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/114613-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS PEDROSA NETO
Pregoeiro

(SIDECA - 21/03/2018) 114629-11301-2018NE800001

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 25/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 025/2018-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de Bolsa Pesquisa, para atuar no Projeto: "Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Apoio e acompanhamento dos ODS 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14 e 15". PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 22/03/2018; DATA FINAL PARA O ENVIO: 31/03/2018 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A partir de 08/04/2018. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 517, Brasília - DF.

Brasília 21 de março de 2018
HERIVELTO PEREIRA ANDRADE
Coordenador Geral de Serviços Corporativos
e Apoio à Pesquisa
Substituto

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 26/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO
DE BOLSAS**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 026/2018-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de Bolsa Pesquisa, para atuar no Projeto: "Atlas da violência" PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 22/03/2018; DATA FINAL PARA O ENVIO: 31/03/2018 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A partir de 08/04/2018. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 517, Brasília - DF.

Brasília 21 de março de 2018
HERIVELTO PEREIRA ANDRADE
Coordenador Geral de Serviços Corporativos
e Apoio à Pesquisa
Substituto

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 27/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO
DE BOLSAS**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 027/2018-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de Bolsa Pesquisa, para atuar no Projeto: "Inovação no Setor Público" PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 22/03/2018; DATA FINAL PARA O ENVIO: 31/03/2018 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A partir de 08/04/2018. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 517, Brasília - DF.

Brasília 21 de março de 2018
HERIVELTO PEREIRA ANDRADE
Coordenador Geral de Serviços Corporativos
e Apoio à Pesquisa
Substituto

**SECRETARIA DE GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Nº Processo: 05110.000407/2018-41.
Credenciamento nº 01/2018 - Central de Compras/SEGES/MP
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras oficiais federais, para atuarem como Mandatárias da União, na gestão operacional dos contratos de repasse nos termos do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
Credenciante: A União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MP.
Credenciada: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04.
Fundamento Legal: caput do art. 25, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/03/2018.

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA****EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE INSCRIÇÃO
DE OCUPAÇÃO**

PROCESSO nº: 04941.000988/2013-61
RIP DO IMÓVEL: 3685 0100784-72
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Carlos Conceição, nº 29, Condomínio Brisas do Mar Residence, Praia de Buraquinho, município de Lauro de Freitas/Ba
NATUREZA DO IMÓVEL: Urbana
CONCEITUAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno de marinha
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 5.880,56m²
ÁREA DA UNIÃO: 4.441,06m²
UTILIZAÇÃO: Residencial
OCUPANTE: Chui Engenharia Ltda
CNPJ: 15.200.991/0001-23
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA: 26/02/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, em 14 de outubro de 2014

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE INSCRIÇÃO
DE OCUPAÇÃO**

PROCESSO nº: 04941.001016/2017-17
RIP DO IMÓVEL: 3413 0101401-51
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua do Pirui, nº 06, Loteamento Pirui, Quadra R, Lote 06, Arembepê - Camaçari/Ba
NATUREZA DO IMÓVEL: Urbana
CONCEITUAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno de marinha
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 5.618,00m²
ÁREA DA UNIÃO: 1.416,87m²
UTILIZAÇÃO: Residencial
OCUPANTE: B&A EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.113.189/0001-54
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA: 15/03/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, em 14 de outubro de 2014

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE OUTORGA**

Espécie: Inscrição de Ocupação
Processo: 04947.001745/2017-13
Objeto: Terreno de marinha e acrescido de marinha, situado a Rua São Pedro, 171 - Lote 08 - Quadra 35, Nova Palestina, Vitória/ES.
Outorgante: União
Outorgado: Jose Leocanio Banhos Pereira
Data da Outorga: 15/03/2018

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA**EXTRATO DE CESSÃO**

PROCESSO: 04972.008035/2017-15
INTERESSADOS: Outorgante: UNIÃO, Outorgado: Município de São José.
OBJETO: Contrato de Cessão sob a Forma de Utilização Gratuita da área total de 962,58m², sendo 826,60m² de espaço aquático e 135,98m² de área terrestre, situada na Rua Coletor Irineu Comeli, s/n, Centro, São José, Santa Catarina.
FINALIDADE: construção de trapiche para atracação e permanência de embarcações de pequeno porte com a finalidade de lazer, com destinação de uso público gratuito.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999 e a Portaria SPU/MP 404 de 28 de dezembro de 2012.
LAVRATURA DO CONTRATO: Folhas 105 a 110 do Livro nº 16 de Termos Diversos e Escrituras da SPU/SC, em 20.03.18.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Coordenação de Monitoramento de Contratos

TERMO ADITIVO AO TERMO ÚNICO DE CREDENCIAMENTO
Nº 12/2019

TERMO ADITIVO AO TERMO ÚNICO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS FEDERAIS (TERMO CGLIC-SEGES 5761260), VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GERIDOS PELA CONTRATANTE, LASTREADOS COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.

A UNIÃO, por intermédio da Central de Compras, vinculada à Secretaria de Gestão da Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sobreloja, sala 110, Brasília/DF, CEP 70.046-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, consoante competência conferida pelos arts. 127 e 131 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, neste ato representada pela Diretora Substituta, Isabela Gomes Gebrim, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4472341, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 005.084.371-05, residente e domiciliada na Rua Buriti, Lote 6, ap. 603, Ed. Mondrian Antares, Águas Claras-DF, CEP 71.940-000, nomeada pela Portaria nº 10.384, de 12 novembro de 2019, publicada no D.O.U., Seção 2, nº 223, de 19 de novembro de 2019, doravante denominada CREDENCIANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 05110.000407/2018-41, resolve formalizar o presente Termo Aditivo ao Termo Único de Credenciamento de instituições financeiras oficiais federais para atuação como mandatárias da União, na gestão operacional de contratos de repasse, nos termos do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2017, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, da Instrução Normativa MP nº 2 de 24 de janeiro de 2018, da Instrução Normativa nº 211, de 26 de novembro de 2019, observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente INSTRUMENTO tem por objeto alterar o Termo Único de Credenciamento, assinado em 20/03/2018, conforme destacado abaixo:

1.1.1. Incluir os novos anexos constantes da Instrução Normativa nº 211 de 26 de novembro de 2019, que alterou a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2018, que regem a operacionalização dos contratos de repasse celebrados em 2019 e anos subsequentes:

a) Nova Minuta de Contrato Padrão de Prestação de Serviços - CPS, na forma do Anexo I da IN nº

211/2019;

- b) Anexo I-A do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, na forma do Anexo II da IN nº 211/2019;
- c) Anexo II-A do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR, na forma do Anexo III da IN nº 211/2019 ;
- d) Anexo III-A do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, na forma do Anexo IV da IN nº 211/2019 ; e
- e) Anexo IV-A do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) - DA METODOLOGIA DO PREÇO, na forma do Anexo V da IN nº 211/2019.

1.1.2. Alterar a redação das cláusulas primeira, terceira, quarta e quinta do Termo Único de Credenciamento, com estabelecimento de detalhamento de serviços e precificação diferenciadas para os contratos de repasse celebrados em diferentes exercícios financeiros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS DO TERMO ÚNICO DE CREDENCIAMENTO

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Credenciamento, firmado com base no princípio da descentralização administrativa expresso no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no que couber, e na tipologia definida no art. 1º, §1º, VIII, e art. 6º, §1º, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, tem por objeto credenciar instituições financeiras oficiais federais para a contratação da prestação de serviços pela CREDENCIADA ao Órgão(s) ou Entidade(s) da Administração pública federal, que pactuar(em) a prestação dos serviços, mediante formalização de Contrato, conforme Minuta de Contrato Padrão - CPS e respectivos anexos I, II, III e IV, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 2018, que regem a operacionalização dos contratos de repasse celebrados em 2018, com as respectivas alterações da Minuta de Contrato Padrão e inclusão dos anexos I-A, II-A, III-A e IV-A, que regem a operacionalização dos contratos de repasse celebrados em 2019 e anos subsequentes; abrangendo todas as atividades de gestão operacional para execução dos contratos de repasse firmados no âmbito dos programas e ações geridos pela CONTRATANTE, lastreados com recursos consignados no Orçamento Geral da União, a título de transferência voluntária, na forma definida na Instrução Normativa MP nº 2, de 2018, e seus Anexos, e suas alterações, e na Instrução Normativa ME nº 211/2019, e seus Anexos, que são partes integrantes deste Termo.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços a serem prestados pela CREDENCIADA CONTRATADA à(S) CONTRATANTE(S) são apresentados nos “Anexos I e I-A – Detalhamento dos Serviços”, da Minuta de Contrato, e se fundamentam, especificamente, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016.

2. Os conceitos relativos aos serviços contratados são os estabelecidos no art. 1º, §1º, do Decreto nº 6.170, de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016, na Instrução Normativa MP nº 2, de 2018, seus Anexos e na Instrução Normativa ME nº 211/2019, e seus Anexos.

3. Os serviços a serem prestados pela CREDENCIADA CONTRATADA, conforme os Anexos I e I-A (Detalhamento dos Serviços) da Minuta de Contrato, constituem um conjunto de atividades distribuídas nas várias etapas do ciclo de gestão operacional de contratos de repasses.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. Os serviços descritos, detalhadamente, nos Anexos I e I-A da Minuta de contrato, deverão ser executados pela CREDENCIADA CONTRATADA de forma direta, podendo, na medida da necessidade, ser parcialmente terceirizados, até o limite de 30% dos serviços.

(...)

3. A CREDENCIADA CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços, detalhados nos Anexos I e I-A da Minuta de Contrato, somente após a comunicação das propostas selecionadas pela CONTRATANTE via Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

1. Os preços aplicáveis aos contratos de repasse celebrados em 2018 e aos EGTs relativos aos contratos de repasse assinados em 2019, que atingiram seu marco fim antes da data da assinatura do presente termo aditivo, são os definidos na Tabela Referencial, abaixo:

(...)

II- Eventos Geradores de Tarifa Extras -EGTE (contratos de repasse celebrados em 2018 e EGTes relativos aos contratos de repasse assinados em 2019, que atingiram seu marco fim antes da data da

assinatura do presente termo aditivo):

(...)

2. Os preços aplicáveis aos contratos de repasse celebrados em 2019 e anos subsequentes, exceto aos EGTs e EGTEs que atingiram seu marco fim antes da data da assinatura do presente termo aditivo, são os definidos nas Tabelas Referenciais, abaixo:

2.1. Eventos geradores de tarifa ordinários (contratos de repasse celebrados em 2019 e anos subsequentes):

		NÍVEL I		NÍVEL I - A		NÍVEL II	
		Parcela Fixa	Parcela Variável	Parcela Fixa	Parcela Variável	Parcela Fixa	Parcela Variável
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	R\$1.400,00	-	R\$1.400,00	-	R\$1.400,00	-
Contratação	EGT2	R\$2.100,00	-	R\$2.100,00	-	R\$2.100,00	-
Análise	EGT3	-	1,6	-	1,6	-	1,6
VRPL	EGT4	-	0,4	-	0,4	-	0,8
Acompanhamento até 60%	EGT5	-	-	-	0,8	-	0,9
Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	-	0,8	-	0,6	-	0,6
PCF/TCE	EGT7	-	0,4	-	0,4	-	0,5

		NÍVEL III-A		NÍVEL III - B		NÍVEL III-C	
		Parcela Fixa	Parcela Variável	Parcela Fixa	Parcela Variável	Parcela Fixa	Parcela Variável
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	R\$1.400,00	-	R\$1.400,00	-	R\$1.400,00	-
Contratação	EGT2	R\$2.100,00	-	R\$2.100,00	-	R\$2.100,00	-
Análise	EGT3	-	1,6	-	1,4	-	1,4
VRPL	EGT4	-	0,8	-	0,8	-	0,8
Acompanhamento até 60%	EGT5	-	0,9	-	0,9	-	0,9

Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	-	0,6	-	0,7	-	0,7
PCF/TCE	EGT7	-	0,5	-	0,6	-	0,6

2.2. - Eventos Geradores de Tarifa Extras (EGTE) (contratos de repasse celebrados em 2019 e anos subsequentes):

		Nível I	Nível I-A	Nível II	Nível III -A	Nível III-B	Nível III-C
		Parcela Fixa	Parcela Fixa	Parcela Fixa	Parcela Fixa	Parcela Fixa	Parcela Fixa
Análise de Plano de Trabalho	EGTE1	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório	EGTE4	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$9.200,00	R\$12.100,00	R\$33.500,00	R\$33.500,00
Manutenção de contrato	EGTE7	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Visita de campo	EGTE9	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$8.300,00	R\$13.000,00	R\$23.000,00	R\$23.000,00
Reabertura de PCF/TCE	EGTE10	R\$800,00	R\$800,00	R\$4.000,00	R\$8.200,00	R\$17.100,00	R\$17.100,00
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Alteração de cronograma	EGTE8.1	R\$1.700,00	R\$1.700,00	R\$2.400,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
	Atualização de orçamento	EGTE8.2	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$4.200,00	R\$7.000,00	R\$7.000,00
	Exclusão de meta	EGTE8.3	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$5.500,00	R\$8.400,00	R\$8.400,00
	Ajustes no projeto	EGTE8.4	-	-	R\$6.500,00	R\$9.600,00	R\$9.600,00
	Reprogramação de Remanescente de obra	EGTE8.5	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$7.500,00	R\$10.600,00	R\$10.600,00
	Inclusão de meta	EGTE8.6	-	-	R\$8.500,00	R\$12.600,00	R\$12.600,00

	Alteração de escopo	EGTE8.7	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$14.900,00	R\$25.700,00	R\$25.700,00	R\$25.700,00
--	---------------------	---------	-------------	-------------	--------------	--------------	--------------	--------------

(...)" (NR)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CREDENCIANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Brasília, dezembro de 2019.

Documento assinado digitalmente

ISABELA GOMES GEBRIM

Diretora Substituta

Documento assinado digitalmente

TATIANA THOMÉ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente Interina

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Endereço: SBS Quadra 4, Bloco A, Lote 3/4, 21º andar, Brasília/DF

Representante legal: Tatiana Thomé de Oliveira

Cargo: Vice-Presidente Interina

RG: 7071196682 SSP/RS

CPF: 931.836.740-68

TESTEMUNHAS:

Nome: **CRISTIANO ROCHA HECKERT**

CPF: 983.397.376-00

Nome: **ALEXANDRE HONÓRIO CAYRES**

CPF: 619.917.671-53



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA THOME DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE HONÓRIO CAYRES**, **Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Gomes Gebrim**, **Diretor(a) Substituto(a)**, em 13/12/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert**, **Secretário(a)**, em 13/12/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5470370** e o código CRC **C68F3EDF**.

Referência: Processo nº 05110.003644/2018-63.

SEI nº 5470370

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 04972.010445/2018-07
Objeto: Imóvel da União, com área de 403,78m², conceituada como acrescido de marinha, localizado no final da Rua Capistrano de Abreu, Bairro Guanabara, Município de Joinville/SC.
Outorgante: União
Outorgado: Companhia Águas de Joinville
Fundamento legal: §8º do art. 18 da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998
Encargo/Finalidade: Implantação de uma Estação Elevatória e Extravasor
Declaração de Dispensa de Licitação assinada por Nabih Henrique Chraim, Superintendente do Patrimônio da União em Santa Catarina e ratificada por Fernando Anton Basus Bispo, Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 04936.001639/2018-40
OBJETO: 277.944,21m², incluindo área em terra e espaço físico em águas públicas, com benfeitorias de 1171,92 m², localizado na Ilha das Cobras, no município de Paranaguá, Estado do Paraná
OUTORGANTE: União
OUTORGADO: Estado do Paraná
FUNDAMENTO LEGAL: 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
ENCARGO/FINALIDADE: Implantação do Parque Estadual Ilha das Cobras
Declaração de Dispensa de Licitação assinada por Luciano Sabatke Diz, Superintendente do Patrimônio da União no Paraná - substituto, e ratificada por Fernando Anton Basus Bispo, Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 04972.002071/2006-12 SEI/ME
OBJETO: Cessão de uso à Trocadeiro Portos e Logística Ltda, inscrita sob o CNPJ 04.529.874/0001-91, de área de domínio da União constituída por espaço físico em águas públicas, com área total de 6.624,56 m², localizado na Avenida Reinaldo Schmithausen, nº 80, bairro Cordeiros, município de Itajaí/SC, contíguo ao imóvel da União inscrito sob regime de ocupação em favor da cessionária, cadastrado sob o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP nº 8161.0000481-10.
CEDENTE: União
CESSIONÁRIO: Trocadeiro Portos e Logística Ltda, inscrita sob o CNPJ 04.529.874/0001-91
FINALIDADE: Destinada a construção de cais para atracação de embarcações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
Declarada a inexigibilidade de licitação pelo Sr. Superintendente do Patrimônio da União em Santa Catarina, Nabih Henrique Chraim, ratificada pelo Sr. Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Fernando Anton Basus Bispo.

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10154.135964/2019-96
Outorgante: União representada pela Superintendência do Patrimônio da União no Amapá
Outorgado: Agência Nacional de Mineração - ANM.
Objeto: Imóvel localizado na Av. Ernestino Borges, nº 1402, Jesus de Nazaré, Município de Macapá-AP, registrado na Matrícula nº 11079, Livro nº 2-BI, Fls. nº 73 do Cartório de Registros de imóveis Eloy Nunes, Comarca de Macapá.
Finalidade: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo para cumprimento de Cláusulas Contratuais ao Contrato de Cessão, lavrado em 28 de novembro de 2016, Livro nº 01, fls. 101/104.da SPU/AP.
Fundamento legal: Portaria nº 202, de 11 de novembro de 2015, da Secretaria do Patrimônio da União, artigo 77 e 79 do Decreto-lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946,
Assinatura do Termo Aditivo: 18 de novembro de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo: 04985.000764/2010-08
Outorgante: SPU-AM.
Outorgado: COMANDO DO EXÉRCITO/MD.
Objeto: Termo de Entrega de 118 (cento e dezoito) imóveis urbanos de propriedade da União que compreendem o Conjunto Residencial Lobo D'Almada, localizados na BR 307, KM 304, Bairro Cachoeirinha, Município de São Gabriel da Cachoeira/AM: Área de uso

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, ficam os responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas intimados a comparecerem, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO GO - SRT/GO, sito Avenida 85, Nº 887 - Setor Sul, Goiânia/GO CEP: 74080-010, a fim de comprovarem o pagamento dos débitos oriundos de Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFCs/NFGCs/NRFCs, emitidas por infração à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01. O não comparecimento dos interessados implicará no envio do(s) processo(s) à Caixa Econômica Federal para inscrição na Dívida Ativa da União e Cobrança Judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso para a instância administrativa superior, a ser protocolado no local acima mencionado. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processo
ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA (ARAGUAINA)	02.737.815.0001-83	46208.012821/2018-09
AMADEUS JOSE DA SILVA 38329158187	28.525.453.0001-50	46208.005223/2019-56
ALLES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.345.043.0001-09	46208.002558/2019-12
ALLES ENGENHARIA EIRELI	09.624.371.0001-19	46208.002559/2019-67
ADIVAIR GOMES DA SILVA	17.094.603.0001-00	46208.005935/2019-75
BIOCIDADES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	08.822.013.0001-58	46208.014374/2018-14
CARVALHO E FRAZAO LTDA	37.838.497.0001-21	46208.004749/2019-19
CENTRAL TECNOLOGICA DE REVESTIMENTO EIRELI	08.942.601.0001-25	46208.013555/2018-23
CLUB RECREATIVO E ATLETICO CATALANO	02.175.206.0001-88	46208.005924/2019-95
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA	01.290.386.0001-86	46208.005811/2019-90
DIOGO DA COSTA RIBEIRO EIRELI	18.886.237.0001-87	46208.005985/2019-52
DROGARIA GOLD LTDA	07.924.211.0001-60	46290.000009/2019-11
FBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	37.848.587.0001-01	46208.005294/2019-59
FRANCINY SANCHES AMORIM SILVA	14.852.525.0001-60	46208.005134/2019-18
GH ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA	03.123.083.0001-02	46208.006038/2019-89
INSTITUTO GERIR	14.963.977.0001-19	46208.005627/2019-40
J.M PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	06.901.289.0001-04	46208.005839/2019-27
NOBRE CARNES INDUSTRIAL EIRELI - ME	15.233.086.0001-70	46208.000825/2019-17
PAULO RODRIGUES DA SILVA 01750287102	14.656.633.0001-67	46208.004193/2019-61
PRIMOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	13.011.707.0001-45	46208.004755/2019-76
PLANEJAR PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	05.531.359.0001-09	46208.012634/2018-17
RMC PRODUTORA VIDEO TV EIRELI	29.283.135.0001-93	46208.006097/2019-57
SANDRA LUIZA GONCALVES ALVES 69205477168	26.219.202.0001-12	46208.005638/2019-20
TRP OPERADORA LOGISTICA LTDA	05.359.132.0001-28	46208.004869/2019-16

comum; Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 11, Lote 12, Lote 13, Lote 14, Lote 15, Lote 16, Lote 17, Lote 18, Lote 19, Lote 20, Lote 21, Lote 22, Lote 23, Lote 24, Lote 25, Lote 26, Lote 27, Lote 28, Lote 29, Lote 30, Lote 31, Lote 32, Lote 33, Lote 34, Lote 35, Lote 36, Lote 37, Lote 38, Lote 39, Lote 40, Lote 41, Lote 42, Lote 43, Lote 44, Lote 45, Lote 46, Lote 47, Lote 48, Lote 49, Lote 50, Lote 51, Lote 52, Lote 53, Lote 54, Lote 55, Lote 56, Lote 57, Lote 58, Lote 59, Lote 60, Lote 61, Lote 62, Lote 63, Lote 64, Lote 65, Lote 66, Lote 67, Lote 68, Lote 69, Lote 70, Lote 71, Lote 72, Lote 73, Lote 74, Lote 75, Lote 76, Lote 77, Lote 78, Lote 79, Lote 80, Lote 81, Lote 82, Lote 83, Lote 84, Lote 85, Lote 86, Lote 87, Lote 88, Lote 89, Lote 90, Lote 91, Lote 92, Lote 93, Lote 94, Lote 95, Lote 96, Lote 97, Lote 98, Lote 99, Lote 100, Lote 101, Lote 102, Lote 103, Lote 104, Lote 105, Lote 106, Lote 107, Lote 108, Lote 109, Lote 110, Lote 111, Lote 112, Lote 113, Lote 114, Lote 115, Lote 116 e Lote 117.
Fundamento legal: Arts. 77 e 79, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5.10.1946.
Lavatura do Termo: Em 05.12.2019, Livro nº 05, Fls. 19/39.

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 04972.010861/2018-05
Outorgante: União.
Outorgado: Golar Power Latam Participações e Comércio Ltda, CNPJ nº 24.360.766/0001-45
Objeto: Contrato cessão onerosa de área de domínio da União, constituída por espaço físico em águas públicas, com área total de 562.883,94m², localizada localizada na Baía da Babitonga, ao largo da costa da Ilha de São Francisco, a cerca de 1 km a sudoeste da Ponta do Sumidouro, Município de São Francisco do Sul/SC. Prazo de Vigência: 20 anos.
Valor Anual: R\$1.004.670,35 (um milhão, quatro mil seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Inciso II, artigo 18, da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998.
Data da Assinatura: 06/12/2019, Livro nº 017, Folhas 56 a 63

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SECRETARIA DE GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 201057

Nº Processo: 19973104510201902.
DISPENSA Nº 4/2019. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -DESENVOLVIMENTO E GESTAO -. CNPJ Contratado: 42422253000101. Contratado : EMPRESA DE TECNOLOGIA E - INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DA. Objeto: Contratação dos serviços de acesso a dados cadastrais do CPF por meio de rede permissionada Blockchain, da Receita Federal do Brasil para órgãos e entidades do SISP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/12/2019 a 11/12/2020. Valor Total: R\$1.994.866,34. Fonte: 100000000 - 2019NE800491 Fonte: 100000000 - 2019NE800492 Fonte: 100000000 - 2019NE800493. Data de Assinatura: 11/12/2019.

(SICON - 13/12/2019) 201057-00001-2019NE999999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 05110.003644/2018-63.
Credenciamento nº 01/2018 - Credenciamento de Instituições Financeiras Oficiais Federais visando à prestação dos serviços de Gestão Operacional para execução dos Contratos de Repasse firmados no âmbito dos Programas e Ações geridos pela contratante, lastreados com recursos consignados no Orçamento Geral da União, a título de Transferência Voluntária.
Termo Aditivo nº 12/2019 - Central de Compras/SEGES/ME.
Objeto: Alteração das Cláusulas primeira, terceira, quarta e quinta para inclusão de novos anexos constantes da Instrução Normativa nº 211, de 26 de novembro de 2019, bem como inclusão de nova precificação dos serviços decorrente das alterações normativas.
Credenciante: A União, por intermédio da Central de Compras do Ministério da Economia.
Credenciada: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04.
Assinatura do Termo Aditivo: 12/12/2019.





TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 05110.003644/2018-63

TERMO ADITIVO Nº 6/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO ÚNICO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS FEDERAIS Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, CREDENCIANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATUAÇÃO COMO MANDATÁRIAS DA UNIÃO, NA GESTÃO OPERACIONAL DE REPASSE.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CENTRAL DE COMPRAS**, inculcada à **SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sobreloja, sala 110, Brasília/DF, CEP 70.046-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, neste ato representada pela Diretora, **LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 52, de 24 de janeiro de 2023, doravante denominada **CREDENCIANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 05110.000407/2018-41, resolve formalizar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Termo Único de Credenciamento Nº 01/2018** de instituições financeiras oficiais federais para atuação como mandatárias da União, na gestão operacional de contratos de repasse, nos termos do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2017, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, da Instrução Normativa MP nº 2 de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Termo Único de Credenciamento nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Único de Credenciamento nº 01/2018 fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, sub cláusulas, cláusulas e condições do Termo Único de Credenciamento nº 01/2018 que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo, ressalvado o

disposto no primeiro Termo Aditivo assinado em 12/12/2019 e reajuste previsto no instrumento contratual originário.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CREDENCIANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do Parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Brasília, de março de 2023.

Documento assinado digitalmente

LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA

Diretora

Documento assinado digitalmente

RODRIGO FERREIRA MELO

Superintendente Nacional Serviços de Governo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Endereço: SBS Quadra 4, Bloco A, Lote 3/4, 21º andar, Brasília/DF

Representante legal: Rodrigo Ferreira Melo

Cargo: Superintendente Nacional Serviços de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Melo, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, Diretor(a)**, em 17/03/2023, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32493069** e o código CRC **D984BCC6**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 170038

Nº Processo: 10380.100035/2020-26.
Pregão Nº 11/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO ME - CEARA.
Contratado: 01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, sob demanda, a fim de atender a demanda da superintendência regional de administração do ministério da economia no ceará e demais órgãos por ela atendidos.
Fundamento Legal: . Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. Valor Total: R\$ 1.316,00. Data de Assinatura: 17/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 170038

Nº Processo: 10380.100035/2020-26.
Pregão Nº 11/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO ME - CEARA.
Contratado: 01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, sob demanda, a fim de atender a demanda da superintendência regional de administração do ministério da economia no ceará e demais órgãos por ela atendidos.
Fundamento Legal: . Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. Valor Total: R\$ 1.316,00. Data de Assinatura: 17/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 170038

Número do Contrato: 9/2019.
Nº Processo: 10380.100487/2019-74.
Pregão. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO ME - CEARA.
Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 17/03/2023 a 17/03/2024, com previsão de condição resolutiva vinculada à formalização de nova avença decorrente de procedimento licitatório em curso..
Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2023).

SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 201057

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 05110.000407/2018-41.
Inexigibilidade. Nº 1/2018. Contratante: CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATACOES - CENTRAL. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogação da vigência contratual do termo de credenciamento único (tuc) nº 1/2018..
Vigência: 20/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1,00. Data de Assinatura: 17/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2023).

SECRETARIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10154.171549/2021-11
INSTRUMENTO: Contrato de constituição de Aforamento
OUTORGANTE: UNIÃO FEDERAL, representada pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo Luciano Fávaro Bissi, matrícula SIAPE nº 1343056, de acordo com o disposto na portaria 1.224 de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 07 de fevereiro de 2022.
OUTORGADO/INTERESSADO: João Luiz Mazzi, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF ***.033.857-** e Idalina Milanez Mazzi, brasileira, do lar, CPF ***.581.517-2** residentes e domiciliados na Rua Constante Sodré, 821, apto 901, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP. 29.055.420.
OBJETO: Localização e descrição do imóvel: Acrescido de Marinha com área total de 411,00m², área terreno da União de 411,00m² referente a fração de 0,1000000 do Ed. Vila Real, apto 901 localizado na Rua Constante Sodré, 821, Praia do Canto - Vitória, ES - CEP 29055-420, com as seguintes dimensões e confrontações: : frente mede 12,00m confrontando-se com a Rua Constante Sodré; lado direito mede 31,00m confrontando-se com terrenos de Carlos Augusto Mattos; lado esquerdo mede 37,60m confrontando-se com gleba restante de Dante Michelini; e fundos mede 13,60m confrontando-se com quem de direito.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 49.219,71 conforme Relatório de Valor de Referência Doc SEI 21294954.
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 411,00m².
FINALIDADE: Residencial.
FUNDAMENTO LEGAL: Item I do art. 105 do Decreto-Lei nº 9.760/46 c/c artigo 112 Instrução Normativa N° 3 de 9 de novembro de 2016.
LAVRATURA DO CONTRATO/ATO: Em 15/03/2023

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 10154.111660/2019-33
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTÍCIPE: União
PARTÍCIPE: Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, CNPJ nº **.74.240/0001-**
PARTÍCIPE: Município de Corumbá de Goiás - GO, CNPJ nº **.18.850/0001-**
OBJETO: prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 1º/09/2020, entre a UNIÃO, a AGEHAB e o Município de Corumbá de Goiás-GO, em conformidade com o expressamente previsto na "Cláusula Nona - Do Prazo do Acordo" da avença original em referência (SEI-ME nº 10254521).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.636/1998; Lei nº 8.666/93; Decreto-Lei 9.760/1946.
LAVRATURA DO ATO: Em 1º/03/2023, no Livro nº 20, às folhas nº 007 a 009, da SPU/GO (SEI/ME nº 31997814 e 32286886).

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EXTRATO DE REVERSÃO

Processo nº: 04997.201088/2015-55
Outorgante: SUPERINDENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO EM MATO GROSSO
Outorgado: RECEITA FEDERAL EM CUIABÁ-MT
Objeto: REVERSÃO de um terreno com área de 3.136,30m², situado na Rua Otávio Pitaluga, Lote 21, Quadra 10, Bairro Jardim Mato Grosso, CEP: 78700-000, município de Rondonópolis/MT, com RIP 9151 00121.500-0 e RIP Utilização 9151 00122.500-6, matrícula nº 57.664, Livro nº 02, Fls 01, no Tabelionato de 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Rondonópolis/MT, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO
Valor do imóvel: 570.741,33 (Quinhentos e setenta mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)
Fundamento Legal: Art. 77 e 79 do Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946.
Reversão do Termo de Entrega: Arquivo da SPU/MT Livro Nº 22, fls. 03, em 09/11/2015.

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04911.000022/2012-08
INSTRUMENTO: CDRU - Concessão de Direito Real de Uso Gratuita.
OUTORGANTE: União.
INTERESSADO: Valdeci Silva Santos, Concessionário, CPF ***.906.043-**.
OBJETO: Imóvel situado na Av. Geraldo Laura, nº 472, Bairro Centro, Município de Cajueiro da Praia-PI, cadastrado sob RIP SIAPA nº 0288.0100338-54.
ÁREA DE TERRENO: 323,95 m²
ÁREA DA BENFEITORIA: 109,66 m²
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 36.828,42, pag. 21 (20318499).
FINALIDADE: Moradia
FAMÍLIAS BENEFICIADAS: 01
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18, inciso II da Lei nº 9636/1998 c/c Art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.
LAVRATURA DO CONTRATO: Em 16/11/2015, no Livro nº 05, às folhas 175/176, da SPU/PI, págs. 09/10 do anexo (20319081).

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04916.000436/2018-74
INSTRUMENTO: CESSÃO DE USO GRATUITA
OUTORGANTE: União
OUTORGADO/INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ **.*65.710/0001-**.
OBJETO: imóvel situado na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n, Bairro de Mãe Luíza, Natal/RN, cadastrado(s) sob RIP Imóvel nº 1761.00360.500-2.
ÁREA DO TERRENO: 4.198,89 m²
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 7.824.201,44
FINALIDADE: Regularização do funcionamento do Departamento de Oceanografia e Limnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18, Inciso I, da Lei n.º 9.636, de 15/05/1998
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10 anos
LAVRATURA DO CONTRATO/ATO: Em 20/03/2023, Arquivo SEI nº 31629128

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 04600.001224/2021-63. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica.
Participantes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - Flacso, sob o título: Projeto de Cooperação Técnica Internacional FLACSO 01/2021 - ENAP "Desenvolvimento das Capacidades Institucionais e Aperfeiçoamento da Administração Pública Federal". Desse Acordo surgiu a seguinte contratação: Processo: 04600.000187/2023-38, tema: "Contratação de serviço especializado para o desenvolvimento do curso "Liderança Feminina" a ser ofertado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)", empresa contratada: Institut National Du Service Public (INSP), vigência: 03/03/2023 à 02/06/2023, Valor: € 7.900,00 (Sete mil e novecentos euros), data de assinatura: 03/03/2023.

Ministério da Integração e
do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 894298/2019; Processo nº 59000.030162/2019-33. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte, CNPJ/MF nº 01.066.896/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para até 29/12/2027. Data e assinatura: 17/03/2023, Giuseppe Serra Seca Vieira - Secretário Nacional de Segurança Hídrica CPF nº 601.335.625-49 e Paulo Lopes Varella Neto - Secretário de Estado CPF nº 136.777.214-15

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2023

TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 59414.000216/2021-99 ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA 81/2022 CEST-SE DNOCS- 55/2022 - Espécie: 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 81/2022 CEST-SE que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CGC nº 00.043.711/0012-04 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO BORDA DA MATA, CNPJ 03.440.950/0001-25; Objeto: O desenvolvimento de Ações de Apoio a Pequenos Produtores Rurais em comunidades rurais do município de Tobias Barreto no Estado de Sergipe; Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Data da Assinatura: 16/03/2023. Assinam: Sonia da Silva, Coordenadora Substituta da CEST/SE e Antonio Francisco dos Santos; Processo nº 59414.000216/2021-99. Aracaju/SE, 20 de março de 2023.

COORDENADORIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 113801

Nº Processo: 59403.000053/2023-35.
Dispensa Nº 1/2023. Contratante: DNOCS - CEST/PE - RECIFE-PE.
Contratado: 24.554.214/0003-30 - MOISES AUTOPECAS LTDA. Objeto: 1.1. O objeto dessa dispensa emergencial de licitação possui caráter excepcional de serviços de manutenção corretiva nos veículos automotores oficiais nas dependências da coordenadoria estadual do dnocs em pernambuco que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo deste contrato.
1.2. Este termo de contrato vincula-se ao termo de referência da caráter excepcional por dispensa de licitação, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Objeto de contratação:
a demanda do serviço, objeto deste estudo, contempla as necessidades da coordenadoria estadual em pernambuco. O quantitativo dos veículos oficiais serão os da sede e da unidade de campo da bacia do pajeú-serra talhada - pe, conforme despacho do processo nº 59403000057/2023-13, sei nº 1263527.
serão totalizados 7 (sete) veículos com as seguintes especificações para manutenção veicular: sede.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 13/03/2023 a 12/04/2023.
Valor Total: R\$ 59.796,13. Data de Assinatura: 10/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2023).





TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 05110.003644/2018-63

TERMO ADITIVO Nº 29/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ÚNICO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS FEDERAIS Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, MEIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATUAÇÃO COMO MANDATÁRIA DA UNIÃO, NA GESTÃO OPERACIONAL DE REPASSE.

A UNIÃO, por intermédio da CENTRAL DE COMPRAS vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 9º Andar, Sala 942, Brasília/DF, CEP 70.046-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, consoante competência conferida pelos arts. 15 e 20 do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, neste ato representada pela Diretora, LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria a DGP/ME nº 2.608, de 30 de março de 2023, doravante denominada CREDENCIANTE, e, de outro lado, a Caixa Econômica Federal (CAIXA) doravante denominada CREDENCIADA, Empresa Pública de Direito Privado com sede no ST Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Bloco A, Asa Sul, Edifício Matriz I, Brasília/DF, CEP: 70.092-900, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Superintendente Nacional FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA, brasileiro, portador do CPF nº ***.132.468-**, residente nesta Capital Federal, tendo em vista o que consta no Processo nº 05110.003644/2018-63, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Termo Único de Credenciamento nº 01/2018 de instituições financeiras oficiais federais para atuação como mandatárias da União, na gestão operacional de contratos de repasse, nos termos dos Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações, da Portaria Conjunta MGI/MF/CG nº 33, de 30 de agosto de 2023, da Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações, observando o que dispõe as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente INSTRUMENTO tem por objeto alterar o Termo Único de Credenciamento, assinado em 20/03/2018, conforme destacado abaixo:

- I - Prorrogar a vigência contratual do Termo Único de Credenciamento nº 01/2018;
- II - Alterar os anexos constantes da Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, que regem a operacionalização dos contratos de repasse celebrados em 2019 e anos subsequentes:
 - a) Anexo I – Altera o Anexo II - Minuta de Contrato Padrão de Prestação de Serviços - CPS;
 - b) Anexo II – Altera o Anexo I-A ao Contrato de Prestação de Serviços (CPS) - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS;
 - c) Anexo III – Altera o Anexo II-A do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR;
 - d) Anexo IV – Altera o Anexo III-A do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO;
 - e) Anexo V – Altera o Anexo IV-A do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) - DA METODOLOGIA DO PREÇO; e
- III - Alterar a redação das cláusulas primeira, terceira e quinta do Termo Único de Credenciamento, com estabelecimento de detalhamento de serviços e precificação diferenciadas para os contratos de repasse celebrados em diferentes exercícios financeiros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo Único de Credenciamento nº 01/2018 fica prorrogada para o período de 01/01/2024 a 30/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS DO TERMO ÚNICO DE CREDENCIAMENTO

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Credenciamento, firmado com base no princípio da descentralização administrativa expresso no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no que couber, e na tipologia definida no art. 1º, § 1º, inciso VIII, e no art. 6º, § 1º, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e no art. 10, inciso II, e art. 11, § 1º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, tem por objeto credenciar instituições financeiras oficiais federais para a contratação da prestação de serviços pela CREDENCIADA ao(s) Órgão(s) ou Entidade(s) da Administração Pública Federal, que pactuar(em) a prestação dos serviços, mediante formalização de Contrato, conforme Minuta de Contrato Padrão - CPS e respectivos anexos I, II, III e IV, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 2018, que regem a operacionalização dos contratos de repasse celebrados em 2018, com as respectivas alterações promovidas pela Instrução Normativa ME nº 211, de 2019, e seus Anexos, para a operacionalização dos contratos de repasse celebrados em 2019 e anos subsequentes; e pela Instrução Normativa MGI nº 29, de 17 de outubro de 2023, e seus anexos para a operacionalização dos contratos de repasse celebrados a partir de 1º de setembro de 2023, abrangendo todas as atividades de gestão operacional para execução dos contratos de repasse firmados no âmbito dos programas e ações geridos pela CONTRATANTE, lastreados com recursos consignados no Orçamento Geral da União, a título de transferência voluntária, na forma definida na Instrução Normativa MP nº 2, de 2018, e seus Anexos, e suas alterações, que são partes integrantes deste Termo.

2. Este Termo Único de Credenciamento tem amparo no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, e se regula por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços a serem prestados pela CREDENCIADA CONTRATADA à(S) CONTRATANTE(S) são apresentados nos "Anexos I e I-A – Detalhamento dos Serviços", da Minuta de Contrato, e se fundamentam, especificamente, nos Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, ou no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, a depender do caso.

2. Os conceitos relativos aos serviços contratados observarão aqueles estabelecidos nos Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, ou no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, a depender do caso, e, ainda, na Instrução Normativa MP nº 2, de 2018, seus Anexos e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. Os serviços descritos, detalhadamente, nos Anexos I e I-A da Minuta de contrato, deverão ser executados pela CREDENCIADA CONTRATADA de forma direta, podendo, na medida da necessidade, ser parcialmente terceirizados, até o limite de 30% (trinta por cento) dos serviços, nos casos de contratação pela Lei nº 8.666, de 1993 e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos casos de contratação pela Lei nº 14.133, de 2021.

4. A contratação da Mandatária ocorrerá com fulcro no art. 25, **caput**, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, a depender do caso, a partir do credenciamento feito e do preço referencial aceito, devendo ser a escolha, se houver mais de uma opção, justificada nos autos pelo Órgão ou Entidade Concedente. O critério a ser observado é que cada Órgão ou Entidade deverá escolher e contratar uma única CREDENCIADA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

1.

3. Os preços aplicáveis aos contratos de repasse celebrados a partir de 1º de setembro de 2023, sob a égide da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, são os definidos nas Tabelas Referenciais, abaixo:

		NÍVEL I				NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV		NÍVEL V		NÍVEL VI		F
		VR inferior a R\$ 750.000,00		VR a partir de R\$ 750.000,00										VR inferior a R\$ 750.000,00		
		Parcela Fixa	Parcela Variável	Parcela Fixa	Parcela Variável	Parcela Fixa	Parcela Variável	Parcela Fixa	Parcela Variável	Parcela Fixa	Parcela Variável	Parcela Fixa	Parcela Variável	Parcela Fixa	Parcela Variável	
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	R\$ 1.400,00		R\$ 1.400,00		R\$ 1.400,00		R\$ 1.400,00		R\$ 1.400,00		R\$ 1.400,00		R\$ 1.400,00		1
Contratação	EGT2	R\$ 2.100,00		R\$ 2.100,00		R\$ 2.100,00		R\$ 2.100,00		R\$ 2.100,00		R\$ 2.100,00		R\$ 2.100,00		2
Análise	EGT3		1,60%		1,60%		1,60%		1,60%		1,40%		1,40%	R\$ 1.900,00	0,90%	3
VRPL	EGT4		0,40%		0,40%		0,80%		0,80%		0,80%		0,80%	R\$ 1.400,00	0,40%	2
Acompanhamento até 60%	EGT5				0,80%		0,90%		0,90%		0,90%		0,90%	R\$ 1.400,00	0,30%	3
Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6		0,80%		0,60%		0,60%		0,60%		0,70%		0,70%	R\$ 900,00	0,30%	1
PCF/TCE	EGT7		0,40%		0,40%		0,50%		0,50%		0,60%		0,60%	R\$ 900,00	0,30%	1

			NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	
								VR inferior a R\$ 750.000,00	VR a partir de R\$ 750.000,00
Análise de Plano de Trabalho		EGTE 1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório		EGTE 4	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato		EGTE 7	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita de campo		EGTE 9	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF/TCE		EGTE 10	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Alteração de cronograma	EGTE 8.1	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
	Atualização de orçamento	EGTE 8.2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
	Exclusão de meta	EGTE 8.3	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
	Ajustes no projeto	EGTE 8.4	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	Reprogramação de remanescente de obra	EGTE 8.5	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	-	-
	Inclusão de meta	EGTE 8.6	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
	Alteração de escopo	EGTE 8.7	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

(...) (NR)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CREDENCIANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, as Partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Brasília/DF, de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente
LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA
Representante da Credenciante

Documento assinado eletronicamente
FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA
Representante da Credenciada



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, **Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 20/11/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38152971** e o código CRC **13684E34**.

Referência: Processo nº 05110.003644/2018-63.

SEI nº 38152971

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Unidade SR 2653 - PARA/PA, comunica a revogação compulsória da permissão para comercialização das Loterias administradas pela CAIXA da Unidade Lotérica R H CAMPOS LTDA ME, código 120203049, CNPJ nº 11417006000185, localizada na Rua Dr. José Malcher, 150, Bosque, Monte Alegre/PA, CEP: 68220-000, de acordo com a Sistemática de Sanções Administrativas da Circular Caixa nº 1010/2023 e nº 1024/2023.

ANDRE VICENTE CURSINO RAPOSO
SUPERINTENDENTE REDE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1441/2023, celebrado entre a CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.270.181/0001-16; cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Público - PSP destinado ao preenchimento de vagas imediatas e de cadastro reserva para cargos de nível médio e superior do quadro efetivo de pessoal da Casa da Moeda do Brasil; Processo nº 18750.102833/2023-91; Amparo legal: dispensa de licitação, fundamentada no artigo 29, inciso VII, da Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CMB, sem implicação de ônus financeiro para a CMB, uma vez que a taxa de inscrição será paga pelos candidatos à CONTRATADA com o objetivo de custear as despesas do processo seletivo, incluindo serviços prestados pela CONTRATADA, custo de material, equipamentos utilizados e locação de salas; não havendo necessidade de desembolso de recursos orçamentários por parte da CMB para a contratação do serviço em tela; assinado em 16/11/2023, vigente por 24 meses; assinam pela CMB os Superintendentes: Wagner Fernando Bueno Coelho e Sílvia Oliveira Lança; pela contratada o seu Presidente: Carlos Alberto Serpa de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1219/2022; para prestação de seguro do ramo de automóvel para cobertura dos veículos de propriedade da CMB, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02; processo nº 18750.107331/2021-95; referente a prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2023, acréscimo de 9,53642%, referente alteração quantitativa de mais 01 (um) veículo; Enquadramento Legal: Artigos 71, 72 e 81, inciso II, §1º, da Lei nº 13.303/16; Valor do Aditivo: R\$ 8.979,27; Recurso Orçamentário: "Serviços de Terceiros", constante do exercício de 2023 e 2024; Assinado em 09/11/2023; assinam pela CMB: Wagner Fernando Bueno Coelho - Superintendente; e pela Contratada: Victoria Maccari Soares - Procuradora.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170598/2023

UASG 806030
Processo Nº: SERPRO-PTI-2023/00019. Pregão Nº: 00909/2023. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 02.298.314/0001-48 - CELERIT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e suporte técnico de Subsistemas de Discos All Flash 320 TB marca: Huawei, modelo: OceanStor 6800F V5. Data da Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 31/12/2023 a 30/12/2025. Valor total: R\$ 701.998,08.

REGIONAL SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170487

UASG 803080
Processo Nº: SERPRO-PSI-2023/00040. Pregão Nº: 01065/2023. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 06.105.781/0001-65 - Zoom Tecnologia Ltda. Objeto: Contratação de solução completa de rede sem fio indoor (WLAN), baseada na tecnologia WIFI 6, para os ambientes de conectividade sem fio corporativo do SERPRO. Data da Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024. Valor total estimado: R\$ 5.808.995,43.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170488

UASG 803080
Processo Nº: SERPRO-PSI-2023/00005. Pregão Nº: 01075/2023. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 06.105.781/0001-65 - Zoom Tecnologia Ltda. Objeto: Aquisição de Subsistema de Discos Midrange All- NVMe e Serviço de Consultoria. Data da Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2028. Valor total estimado: R\$ 2.888.264,45. Valor anual estimado: R\$ 577.652,89.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 170584/2023

UASG 803080
Contrato RG Nº 85.515/2020. Processo Nº: 01645/2020. Pregão Nº: 01645/2020. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 03.687.080/0001-93 - ADNETWORK INTERNET ADVERTISING SOLUTIONS S/A. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Vigência: 20/11/2023 a 19/01/2024. Data da Assinatura: 17/11/2023. Valor: R\$ 77.605,54.

BANCO DO BRASIL S.A.

ATIVOS S.A. COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

AVISO DE SORTEIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2021/001
OBJETO: Para cumprimento do acordo firmado no processo judicial nº 0744070-57.2021.8.07.0001, a ATIVOS S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros torna público aos interessados que realizará o sorteio complementar para possível inclusão do escritório MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME nos Lotes 01, 02, 03 e 04. O sorteio será realizado de forma virtual no dia 28/11/2023 (terça-feira) a partir das 14h e todos os escritórios habilitados, assim como demais interessados, poderão participar da sessão pública, a ser transmitida ao vivo por meio da plataforma de vídeo YouTube, mediante acesso ao link que será divulgado posteriormente a todos no sítio da Ativos S.A., no campo Licitações, no link correspondente a este edital, onde também estarão anexados os documentos correspondentes ao sorteio complementar.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2023.
CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA
Diretor Jurídico

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - DGCO 00571/2023, firmado em 17/11/2023, Favorecido: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP; Objeto: Aquisição de Monitores; Modalidade: Licitação Eletrônica 2023/49 - Lote 2; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 86.348,75.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00035/2022, firmado em 29.03.2022; Favorecido: TRANSBARUC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; Objeto: Atualização da tabela de preços e das localidades das bases de atendimento e atualização da cláusula Due Diligence; Fundamento Legal: art. 69, inc. III da Lei nº 13.303/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00245/2023, firmado em 19.05.2023; Favorecido: ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; Objeto: Repactuação dos preços e atualização da garantia contratual. Fundamento Legal: art. 69 inc. III da Lei nº 13.303/2016. Valor: R\$ 135.965,34;

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo SEI/MGI nº 19973.111204/2023-09.
ACT nº 118/2023
a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que celebram a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES/MGI), e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).
b) Objeto: Estabelecer a adesão à Rede de Parcerias para o desenvolvimento de ações de colaboração mútua e de interesse público e recíproco, visando à melhoria da governança e gestão das parcerias da União operacionalizadas no Transferegov.br e dos projetos de investimento em infraestrutura operacionalizados no Obrasgov.br.
c) Recursos: Não há transferência de recursos.
d) Prazo de vigência: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação.
e) Data de assinatura: 17/11/2023.
f) Signatários: Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário de Gestão e Inovação (SEGES), e Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Desembargadora Presidente (TJPA).

CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 201057

Nº Processo: 14021.131630/2023-96.
Inexigibilidade Nº 7/2023. Contratante: CENTRAL DE COMPRAS.
Contratado: 31.595.709/0001-00 - ASSOCIAÇÃO DE MOTORISTAS DE TAXI - TAXI 01. Objeto: Contratação de empresas prestadoras, agenciadoras e/ou intermediadoras de serviços de transporte terrestre para deslocamento dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da administração pública federal, autárquica e fundacional, por demanda, com fornecimento de plataforma web e aplicativo mobile com integração a sistema de gestão via interface de programação de aplicação ou application programming interface - api, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024. Valor Total: R\$ 2.882.045,39. Data de Assinatura: 20/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2023 - UASG 201057

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 05110.000407/2018-41.
Inexigibilidade. Nº 1/2018. Contratante: CENTRAL DE COMPRAS. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Alterar o termo único de credenciamento, assinado em 20/03/2018, conforme destacado abaixo:
prorrogar a vigência contratual do termo único de credenciamento nº 01/2018; alterar os anexos constantes da instrução normativa mp nº 2, de 24 de janeiro de 2018, que regem a operacionalização dos contratos de repasse celebrados em 2019 e anos subsequentes;
anexo i - altera o anexo ii - minuta de contrato padrão de prestação de serviços - cps;
anexo ii - altera o anexo i-a ao contrato de prestação de serviços (cps) - detalhamento dos serviços;
anexo iii - altera o anexo ii-a do contrato de prestação de serviços (cps) - instrumento de medição de resultado - imr;
anexo iv - altera o anexo iii-a do contrato de prestação de serviços (cps) - gestão e fiscalização;
anexo v - altera o anexo iv-a do contrato de prestação de serviços (cps) - da metodologia do preço; e
alterar a redação das cláusulas primeira, terceira e quinta do termo único de credenciamento, com estabelecimento de detalhamento de serviços e precificação diferenciadas para os contratos de repasse celebrados em diferentes exercícios financeiros.
a vigência do termo único de credenciamento nº 01/2018 fica prorrogada para o período de 01/01/2024 a 30/06/2024.. Vigência: 01/01/2024 a 30/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1,00. Data de Assinatura: 20/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/11/2023).

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05029.000675/2002-24
INSTRUMENTO: Contrato de Cessão de Uso Gratuita.
OUTORGANTE: União
OUTORGADO/INTERESSADO: MUNICIPIO DE PORTO DE PEDRAS - CNPJ n.º **.29.446/***-91
OBJETO: Rua Fernandes Lima, s/n, Centro, Porto de Pedras, Estado de Alagoas, cadastrado sob RIP nº 2847000035007
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 130,00 m²
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 223.013,70 (duzentos e vinte três mil treze reais e setenta centavos)
FINALIDADE: plantação de Horta Escolar para desenvolvimento de atividades educacionais do Complexo Educacional Belmira Conceição Lins
FUNDAMENTO LEGAL: art. 64, do Decreto-Lei nº 9.760/46, Art. 18, I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10 anos.
LAVRATURA DO CONTRATO/ATO: Em 08 de novembro de 2023, no Livro nº 05, à folha 62, da SPU/AL.





TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 05110.003644/2018-63

TERMO ADITIVO Nº 31/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO ÚNICO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS FEDERAIS Nº 01/2018, C ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, CREDENCIANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATUAÇÃO COMO MANDATÁRIA DA UNIÃO, NA GESTÃO OPERACIONAL DE REPASSE.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CENTRAL DE COMPRAS**, vinculada à **SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO** do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 9º Andar, Sala 942, Brasília/DF, CEP 70.046-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, consoante competência conferida pelos arts. 15 e 20 do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, neste ato representada pela Diretora, **LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria a DGP/ME nº 2.608, de 30 de março de 2023, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e, de outro lado, a **Caixa Econômica Federal (CAIXA)**, doravante denominada **CREDENCIADA**, Empresa Pública de Direito Privado com sede no ST Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Bloco A, Asa Sul, Edifício Matriz I, Brasília/DF, CEP: 70.092-900, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Superintendente Nacional, **FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, brasileiro, portador do CPF nº ***.132.468-**, residente nesta Capital Federal, tendo em vista o que consta no Processo nº 05110.003644/2018-63, resolvem celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Termo Único de Credenciamento nº 01/2018** de instituições financeiras oficiais federais para atuação como mandatárias da União, na gestão operacional de contratos de repasse, nos termos dos Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2017, e nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações, da Portaria Conjunta MGI/MF/CG nº 33, de 30 de agosto de 2023, da Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações, assim como no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, observando o que dispõe as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente INSTRUMENTO tem por objeto alterar o Termo Único de Credenciamento, assinado em 20/03/2018, conforme destacado abaixo:

Alterar a redação das cláusulas primeira, terceira e quinta do Termo Único de Credenciamento, com estabelecimento de detalhamento de serviços e precificação diferenciadas para os termos de compromisso previstos no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS DO TERMO ÚNICO DE CREDENCIAMENTO

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Caso a CONTRATANTE opte pela descentralização da gestão operacional para execução dos instrumentos previstos no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, poderá ser utilizado o presente Credenciamento desde que observada a precificação específica para estes instrumentos, detalhada no item 4 da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços a serem prestados pela CREDENCIADA CONTRATADA à(S) CONTRATANTE(S) são apresentados nos "Anexos I e I-A – Detalhamento dos Serviços", da Minuta de Contrato, e se fundamentam, especificamente, nos Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, ou no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, ou no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, a depender do caso.

2. Os conceitos relativos aos serviços contratados observarão aqueles estabelecidos nos Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, ou no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, ou no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, a depender do caso, e, ainda, na Instrução Normativa MP nº 2, de 2018, seus Anexos e suas alterações.

3. Os serviços a serem prestados pela CREDENCIADA CONTRATADA, conforme os Anexos I e I-A (Detalhamento dos Serviços) da Minuta de Contrato, constituem um conjunto de atividades distribuídas nas várias etapas do ciclo de gestão operacional de contratos de repasses e termos de compromisso, a depender do caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

1.

4. Os preços aplicáveis aos termos de compromisso celebrados sob a égide do Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, são os definidos nas Tabelas Referenciais, abaixo:

EGT	Descrição do Serviço	Tarifa (% do repasse)
EGT 1	Análise do Plano de Trabalho	0,1
EGT 2	Contratação	0,1
EGT 3	Análise Técnica	1,0
EGT 4	Verificação da Realização do Processo Licitatório	0,1
EGT 5	Acompanhamento até 60%	0,7
EGT 6	Acompanhamento até 100%	0,4
EGT 7	Encerramento Contratual (PCF/TCE/Cancelamento/Distrato/Extinção/Rescisão)	0,1

			Obras e Serviços de Engenharia					Demais objetos	
			VR inferior a R\$ 1.500.000,00	VR entre R\$ 1.500.000,00 e R\$ 5.000.000,00	VR entre R\$ 5.000.000,00 e R\$ 20.000.000,00	VR entre R\$ 20.000.000,00 e R\$ 80.000.000,00	VR superior a R\$ 80.000.000,00	VR inferior a R\$ 750.000,00	VR a partir de R\$ 750.000,00
Análise de Plano de Trabalho		EGTE 1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório		EGTE 4	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato		EGTE 7	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita de campo		EGTE 9	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF/TCE		EGTE 10	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Alteração de cronograma	EGTE 8.1	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
	Atualização de orçamento	EGTE 8.2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
	Exclusão de meta	EGTE 8.3	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
	Ajustes no projeto	EGTE 8.4	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	Reprogramação de remanescente de obra	EGTE 8.5	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	-	-
	Inclusão de meta	EGTE 8.6	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
	Alteração de escopo	EGTE 8.7	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

(...)" (NR)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CREDENCIANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, as Partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente
LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA
Representante da Credenciante

Documento assinado eletronicamente
FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA
Representante da Credenciada



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA, Usuário Externo**, em 18/01/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, Diretor(a)**, em 19/01/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39364045** e o código CRC **087AEF39**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/01/2024 | Edição: 16 | Seção: 3 | Página: 82

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão e Inovação/Central de Compras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2023 - UASG 201057

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 05110.000407/2018-41.

Inexigibilidade, Nº 1/2018. Contratante: CENTRAL DE COMPRAS. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Alterar o termo único de credenciamento, assinado em 20/03/2018, conforme destacado abaixo:

alterar a redação das cláusulas primeira, terceira e quinta do termo único de credenciamento, com estabelecimento de detalhamento de serviços e precificação diferenciadas para os termos de compromisso previstos no decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023.. Vigência: 19/01/2024 a 30/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1,00. Data de Assinatura: 19/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

